



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
PERNAMBUCO

PROJETO DE ENGENHARIA

**REVITALIZAÇÃO EMERGENCIAL DA PASSAGEM
MOLHADA DO RIO CAPIBARIBE EM SÃO DOMINGOS
E DA PASSAGEM MOLHADA 1 DO SÍTIO BANDEIRA,
CONFORME PORTARIA Nº1286/2024 DA SECRETARIA
NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEDEC -
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DE SÃO DOMINGOS E SÍTIO BANDEIRA - BREJO DA MADRE DE DEUS / PE



BREJO DA MADRE DE DEUS - PE
SETEMBRO /2024



SUMÁRIO

- 1 - APRESENTAÇÃO**
- 2 - MAPA DE SITUAÇÃO**
- 3 - MEMORIAL DESCRITIVO**
- 4 - ESPECIFICAÇÕES**
- 5 – PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS**
- 6 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**
- 7 – ANEXOS**

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Considerações Gerais

A Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus/PE apresenta o projeto de REVITALIZAÇÃO EMERGENCIAL DA PASSAGEM MOLHADA DO RIO CAPIBARIBE EM SÃO DOMINGOS E DA PASSAGEM MOLHADA 1 DO SÍTIO BANDEIRA, CONFORME PORTARIA Nº1286/2024 DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEDEC - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Durante as fortes chuvas do dia 31 de março de 2024, a passagem molhada de São Domingos, que já tinha sofrido danos pelas chuvas do dia 29 de fevereiro de 2024, devido à grande elevação do nível das águas do Rio Capibaribe, acabou perdendo os guarda-corpos e os postes de iluminação pública, que foram levados pela correnteza. Desde então, a referida passagem, que faz a ligação entre o município de Santa Cruz do Capibaribe e o distrito de São Domingos, de Brejo da Madre de Deus, sendo um dos seus principais acessos, encontra-se sem o sistema de iluminação pública e sem os guarda-corpos, oferecendo grande risco às pessoas e veículos que transitam pela OAE.

Na mesma ocasião, a passagem molhada que dá acesso ao Sítio Bandeira, na zona Rural do Município, teve suas cabeceiras fortemente danificadas. Com isso, o corpo de aterro pode ceder a qualquer momento, sendo necessário urgentemente refazer as extremidades (bocas de bueiro).

A Prefeitura de Brejo da Madre de Deus/PE, tendo declarado situação de emergência devido às chuvas, apresentou plano de Trabalho junto à Sedec - Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, tendo sido contemplada com os recursos para refazimento desses elementos, conforme Portaria nº1286/2024 da Sedec / Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

O projeto contempla o refazimento dos guarda-corpos (metálico) e do sistema de iluminação (postes, luminárias, fios e acessórios) da passagem molhada de São Domingos e as extremidades (bocas de bueiro) da passagem molhada de Bandeira.

1.2 Componentes do Informe Técnico

O Projeto Básico tem como objetivo reunir um conjunto de dados, com nível de precisão satisfatório, a fim de caracterizar a obra, tomando por base os estudos técnicos preliminares, caracterizando plenamente o objeto e permitindo uma avaliação precisa dos custos.

A obra será realizada sob Administração Indireta, ou seja, através de uma empresa contratada por licitação a ser realizada pela Prefeitura de Brejo da Madre de Deus, com controle e fiscalização do Departamento de Engenharia desta Municipalidade.

O Projeto Básico de Engenharia está sendo apresentado em volume único e contem:

- Memória de Cálculo dos Quantitativos;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Detalhamento de BDI;
- Memorial Descritivo;

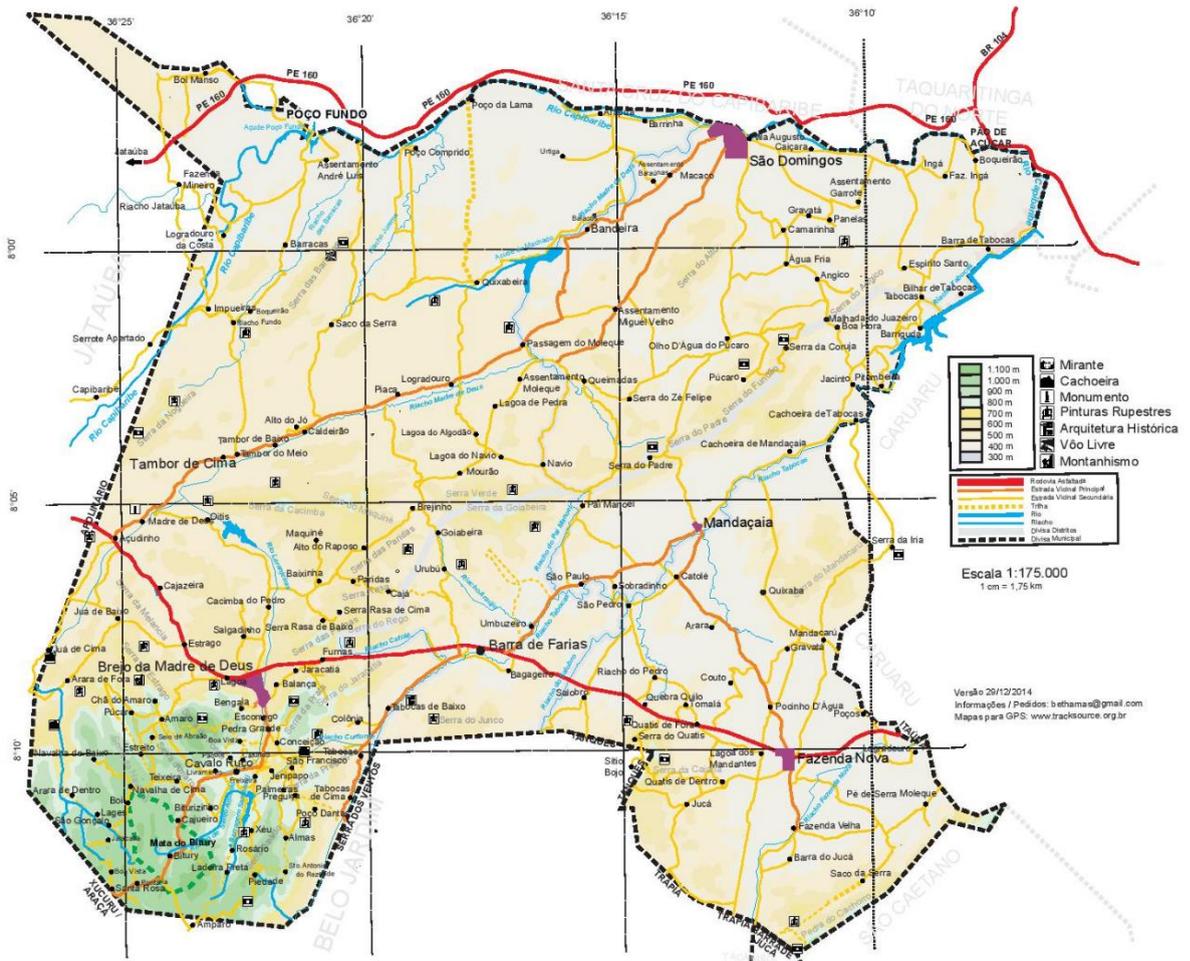
- Especificações Técnicas;
- Relatório Fotográfico;
- Anotações de Responsabilidade Técnica;
- Declarações e anexos.

2. MAPA DE SITUAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO



MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS



3. MEMORIAL DESCRITIVO

3.1- RESUMO DA OBRA

3.1.1- EMPREENDIMENTO:

REVITALIZAÇÃO EMERGENCIAL DA PASSAGEM MOLHADA DO RIO CAPIBARIBE EM SÃO DOMINGOS E DA PASSAGEM MOLHADA 1 DO SÍTIO BANDEIRA, CONFORME PORTARIA Nº1286/2024 DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEDEC - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

3.1.2- LOCALIZAÇÃO:

Distrito de São Domingos e Sítio Bandeira - Brejo da Madre de Deus – PE

3.1.3 – EMPREENDEDOR:

Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus - PE

3.1.4 – CUSTO ESTIMADO DO INVESTIMENTO:

R\$ 190.448,46 (cento e noventa mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

3.1.5 – PRAZO DE EXECUÇÃO:

30 dias

3.2- INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE

Fundação: 26 de maio de 1751

Gentílico: Brejense

Apelido: Capital Agroecológica

Prefeito(a): Roberto Abraham Abrahamian Asfora

História do Brejo da Madre d Deus

Pré-história

No Sítio arqueológico da Furna do Estrago, em Brejo da Madre de Deus foi descoberta uma importante necrópole pré-histórica, com 125 metros quadrados de área coberta, de onde foram resgatados 83 esqueletos humanos em bom estado de conservação além de várias pinturas rupestres; estes vestígios ajudaram a desenvolver pesquisas sobre rituais fúnebres, a alimentação, a cultura e a religiosidade de grupos de caçadores e coletores que viveram na região a aproximadamente 10 mil anos.

Os indivíduos encontrados na Furna do Estrago possuíam uma cultura adaptada à caatinga e acredita-se que são precursores dos índios da etnia xucuru. O clima da região ajudou a conservar esqueletos de crianças e adultos e pedaços de cérebro. Dentre os 83 esqueletos destaca-se o de um homem de aproximadamente 45 anos que foi enterrado com uma flauta feita de tibia humana entre os braços.

Este sítio foi escavado durante duas campanhas de campo, a primeira em 1983 e a segunda em 1987, sob a responsabilidade da arqueóloga Jeannette Maria Dias de Lima da Universidade Católica de Pernambuco.

Origens e Povoamento

O território pertencia à sesmaria de 21 léguas, concedida a Manuel da Fonseca Rego pelo governador da capitania de Pernambuco, o Marquês de Montebelo.

O povoamento do Brejo da Madre de Deus tem suas origens em 1710 quando o português André Cordeiro dos Santos se estabeleceu na localidade que chamou de tabocas construindo ali um engenho de açúcar. O mesmo nome foi dado a um rio que passava nas extremidades, o Rio Tabocas.

O nome Brejo provém de sua situação em um vale formado pelas serras da Prata, do Estrago e do Amaro; e Madre de Deus é devido aos evangelizadores franciscanos, os chamados recoletas, da confraria da Madre de Deus do Recife, mais conhecidos como da Congregação de São Filipe Néri que se adentraram pelo interior da capitania, seguindo o curso do Rio Capibaribe e estabeleceram-se num local que hoje fica a quinze quilômetros da sede municipal. Ali, iniciaram a construção de um hospício, mas, como naquele ano houve uma grande seca, resolveram mudar-se do lugar e foram para o Sítio Brejo de São José, também conhecido como Brejo de Fora, edificando então, em 1752, uma capela dedicada a São José. O povoamento da área está relacionado com a criação de gado nos meados do século XVIII, com a rota de passagem que ligava Olinda a Cabrobó através dos rios Capibaribe, Pajeú e o São Francisco e, posteriormente com a cultura do algodão a partir da década de 1780.

A partir da capela, a povoação que já parecia existir antes dela, passou a se denominar Brejo da Madre de Deus, evoluindo até tornar-se a sede municipal. No início do século XIX a povoação pertencia a Vila de Cimbres, devido a localização e o clima o Brejo era um lugar próspero, tanto é que abrigava a residência dos Ouvidores e de autoridades militares.

Em 1823 ocorreu a primeira tentativa de elevar o povoado a categoria de vila, naquele ano foram enviadas duas representações a Assembleia Geral Constituinte, eram assinadas por Manuel Joaquim Cerqueira, Francisco Xavier Pais de Melo Barreto e outros moradores do Brejo; a petição solicitava ao Imperador D. Pedro I que fosse elevada a categoria de Vila o referido povoado. Os pedidos, contudo não foram acolhidos devido à dissolução da assembleia. Em 1833, Moradores da povoação do Brejo dirigiram requerimentos ao Presidente da Província e ao Conselho Geral da Província, pedindo a criação da Vila e finalmente foram atendidos e assim desmembrado do município de Flores.

A Vila foi devidamente instalada no dia 26 de outubro de 1833, sendo os seus primeiros Vereadores: Tomás Alves Maciel, João Lúcio da Silva, Antônio Francisco Cordeiro de Carvalho, José Pedro de Miranda Henriques, Simeão Coreia de Albuquerque, o Padre Luís Carlos Coelho da Silva e João José Velho, os quais, deferido o competente juramento, entraram logo em exercício, funcionando a Câmara de Vereadores em um prédio localizado na Rua das Laranjeiras, em frente ao local foi erguido o pelourinho.

O Brejo teve o predicamento de cidade - cronologicamente a 11ª em Pernambuco - em virtude da Lei Provincial nº 1.327, de 4 de fevereiro de 1879.

Pela lei Estadual nº 52, de 20 de junho de 1893, Brejo da Madre de Deus foi constituído em município autônomo, sendo seu primeiro prefeito Francisco Alves Cavalcanti Camboim, o Barão de Buíque e sub-prefeito Constantino Magalhães da Silva.

Século XX

Com a criação de novos municípios pela Lei Estadual nº 1.931, de 11 de setembro de 1928, o município de Brejo da Madre de Deus perdeu os distritos de Belo Jardim, Serra dos Ventos e Aldeia Velha (atual Xucuru), que passaram a construir um novo município: Belo Jardim. Voltando a cidade do Brejo da Madre de Deus ser sede municipal, condição que havia perdido para Belo Jardim desde 1924.

Pela lei estadual nº 3333, de 31 de dezembro de 1958, o distrito de Jataúba é elevado à categoria de município. Entretanto, o governador do estado vetou esta elevação. O veto foi derrubado pelo STF. O Brejo então foi desmembrado novamente, perdendo o distrito de Jataúba, que em 2 de março de 1962 passou a ser um município autônomo.



Centro do Brejo, primeira metade do século XX. 

Geografia

Localiza-se a uma latitude 08°08'45" sul e a uma longitude 36°22'16" oeste. A Cidade de Brejo da Madre de Deus está a cerca de 190 km da capital do estado de Pernambuco, Recife. Sua população, segundo estimativas de 2017, é de aproximadamente 50 138 habitantes.

Está localizado no Planalto da Borborema, numa altitude média de 636 m. De acordo com o IBGE, o município detém o cume mais alto do estado de Pernambuco, o Pico da Boa Vista, que fica localizado na Serra do Ponto, cuja altitude chega a 1.195 metros acima do nível do mar.



A Serra do Ponto tem altitude média de 800m metros onde se localiza o Pico da Boa Vista com 1.195 metros. 

A vegetação predominante é a caatinga hiperxerófila, apresenta também mata atlântica nas partes mais altas do município. O município encontra-se na bacia do Rio Capibaribe. Os principais açudes da cidade são: Machado (1.228.340m³) e Oitís (3.020.159m³).

Turismo

Nova Jerusalém

Considerado o maior teatro ao ar livre do mundo, Nova Jerusalém atrai mais de 3,5 milhões de turistas à cidade. No teatro é encenada "A paixão de Cristo". O teatro é cercado por enormes muralhas e com nove cenários, que com sua grandiosidade se torna o maior espetáculo ao ar livre do mundo. O espetáculo teve origem nas ruas do distrito de fazenda Nova, em 1951, por Epaminondas Mendonça, e os figurantes do espetáculo eram os próprios moradores do distrito.



Muralhas no Teatro de Nova Jerusalém, considerado o maior teatro a céu aberto do mundo.^[47] 

Seus cenários buscam representar uma reconstrução da cidade de Jerusalém nos tempos em que viveu Jesus. Seu projeto foi idealizado e construído por Plínio Pacheco em 1956, concluído somente em 1968.

Serra do Ponto

O fator geográfico também atrai turistas o ano todo à cidade. A Serra do Ponto tem uma das mais belas vistas do estado de Pernambuco. De acordo com o IBGE, ela detém o cume mais alto de Pernambuco, o Pico da Boa Vista, cuja altitude chega a 1.195 metros acima do nível do mar.

Serra do Ponto com sua formação rochosa bastante conhecida, já foi cenário de filmes como Auto da Compadecida (1ª Versão), A Noite do Espantalho, Riacho de Sangue, As três Marias, A Vingança dos Doze e Terra sem Deus. O local é ideal para a prática Trekking, Rapel e Escalada. A serra foi palco, em 2010 e 2017, do Encontro de Escaladores do Nordeste.

Centro Histórico

Na sede do Município encontram-se vários edifícios e prédios históricos que se destacam por sua tipologia e arquitetura. Entre esses as igrejas, os casarios do século XIX e alguns edifícios isolados chamam bastante a atenção por sua beleza, sendo alguns tombados pela FUNDARPE.

O edifício de maior destaque na cidade é a Casa da Câmara e Cadeia, construída entre 1837 e 1847, foi projetada pelo engenheiro francês Louis Léger Vauthier, autor de obras importantes na capital como o Teatro de Santa Isabel, o prédio foi concluído pelo engenheiro recifense José Mamede Alves Ferreira. Entre 1847 e 2005 o edifício foi ocupado por várias repartições públicas, no prédio já funcionou o fórum, a Prefeitura, a Câmara Municipal, a cadeia, a delegacia e, a agência de estatística (IBGE), a coletoria federal. Hoje a construção abriga um centro cultural.



Antiga Casa da Câmara e Cadeia da cidade. Hoje abriga um Centro Cultural.

Parque das Esculturas Monumentais Nilo Coelho

A aproximadamente dois quilômetros do teatro fica o Parque das Esculturas Nilo Coelho, um espaço de 70 hectares dedicado à natureza e à cultura. Parque retrata as figuras do nordeste por meio de esculturas feitas em pedra granítica, algumas medindo até 7 metros de altura.

Mata do Bitury

A Mata do Bitury, com uma fauna diversificada e resquícios de Mata Atlântica, tendo uma área de 700 hectares, faz com que os amantes dos esportes radicais sempre estejam em contato com a natureza, sendo a floresta localizada há 1.050 metros acima do nível do mar.

Localização

Unidade federativa: Pernambuco

Mesorregião: Agreste Pernambucano IBGE/2008

Municípios limítrofes ao norte: Santa Cruz do Capibaribe e Taquaritinga do Norte; ao sul: Belo Jardim, Tacaimbó e São Caetano; ao leste: Caruaru; ao oeste: Jataúba Distância até a capital 200 km

Características geográficas

Área total 762,35 km²

População total (estatísticas IBGE/2020) 51 225 hab.

Densidade 67,2 hab./km²

Clima Semiárido/Mesotérmico (BSh/Cs'a)

Altitude 636.54 m

Fuso horário (UTC-3)

Indicadores

IDH (PNUD/2010) 0,562 — baixo

PIB (IBGE/2012) R\$ 239 457 mil

PIB per capita (IBGE/2012) R\$ 5 177,67

Outras informações

Padroeiro(a) São José

4.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Especificações Técnicas:

As presentes especificações técnicas, juntamente com os projetos básicos, elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, na execução dos serviços de REVITALIZAÇÃO EMERGENCIAL DA PASSAGEM MOLHADA DO RIO CAPIBARIBE EM SÃO DOMINGOS E DA PASSAGEM MOLHADA 1 DO SÍTIO BANDEIRA, CONFORME PORTARIA Nº1286/2024 DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEDEC - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

A elaboração deste trabalho teve como parâmetros as informações contidas nos diversos projetos, assim como as recomendações das Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Embasado tecnicamente nos documentos acima citados, este trabalho visa estabelecer as diversas fases da obra, desenvolvendo uma metodologia para execução de certas atividades ou etapas da construção e também definir através de fabricantes e marcas os produtos a serem empregados ou utilizados, garantindo-se um meio de aferir os resultados obtidos, assegurar um controle permanente e o melhor padrão de qualidade.

Todos os serviços deverão ser executados segundo este Caderno de Especificações, bem como dos cadernos técnicos do SINAPI, que foi o Sistema de custos adotado no projeto, e outras publicações aplicáveis.

Será sempre suposto que este documento é de total conhecimento da empresa encarregada da construção.

Disposições Preliminares

Caberá ao CONSTRUTOR todo o planejamento da execução das obras e serviços, nos seus aspectos administrativo e técnico, devendo submetê-lo, entretanto, a aprovação prévia da fiscalização. A obra será executada de acordo com os projetos e especificações fornecidos.

No caso de divergências entre os projetos e as especificações, serão adotados os seguintes critérios:

Em caso de omissão das especificações prevalecerá o disposto no projeto.

Em caso de discrepância entre o disposto no projeto e nas especificações, prevalecerão estas últimas.

Quando a omissão for do projeto prevalecerá o disposto nas especificações.

Em casos especiais os critérios acima estabelecidos poderão ser alterados durante a execução da obra, mediante prévio entendimento entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, entendimento este cujas conclusões deverão ser expressas por escrito.

As ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS só poderão ser modificadas, com autorização por escrito, emitida pela FISCALIZAÇÃO e concordância dos autores do projeto. Os serviços omitidos nestas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, e/ou nos projetos somente serão considerados extraordinários, quando autorizados por escrito.

A inobservância das presentes ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e dos projetos, implica na não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo ao Construtor refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

Nenhum trabalho poderá ser iniciado sem que exista na obra um Livro de Ocorrência com um mínimo de 50 (cinquenta) folhas fixas numeradas, intercaladas de pelo menos uma folha serrilhada, que se destina aos relatórios de fiscalização, anotações, modificações e qualquer tipo de solicitação tanto da FISCALIZAÇÃO como da CONTRATADA.

O uso de material similar, somente será permitido quando inexistir comprovadamente o material ou marca previstos nas especificações. Neste caso os materiais devem ser apresentados com antecedência a FISCALIZAÇÃO para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Ofício ou no Livro de Ocorrências.

Os Projeto Básico, Especificações Técnicas e Orçamento Quantitativo foram elaborados sob responsabilidade direta da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus/PE.

A CONTRATADA, ao aceitar os projetos, assumirá única e irrecusável responsabilidade pela execução, salvo se comunicar por escrito sua inexecuibilidade parcial ou total. Nesta hipótese deverão apresentar a FISCALIZAÇÃO as modificações necessárias, as quais serão examinadas pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade, antes de sua execução.

4.1. PLANEJAMENTO E INSTALAÇÃO DA OBRA

4.1.1 PLANEJAMENTO

Trata-se de um conjunto de obras com nível de complexidade inerente a este tipo de pavimentação, portanto, a CONTRATADA deve apresentar, antes do início dos serviços, um planejamento para execução da obra, caracterizando as particularidades de modo que a referida obra possa transcorrer dentro de um padrão adequado de qualidade como também obedecendo ao cronograma aprovado para execução dos serviços.

4.1.2 INSTALAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA, se julgar necessário, fará em local apropriado um depósito para abrigar ferramentas e materiais necessários ao bom andamento dos serviços, bem como escritório com instalações sanitárias para atender ao quadro de pessoal técnico e fiscalização, além de instalações sanitárias e de energia elétrica para atender ao quadro de pessoal alocado na obra. Estas instalações deverão obedecer às Normas do Ministério do Trabalho (Portaria n 3.214 do MT) e a NR 18 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Esse depósito não está previsto no orçamento porque obras de pavimentação dessa natureza tipicamente são realizadas sem sua necessidade.

A CONTRATADA se obriga a manter no local da obra, além do Livro de Ocorrência um conjunto de plantas de todos os projetos, orçamento e especificações técnicas, a fim de permitir uma perfeita fiscalização.

4.2 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS ORÇADOS

A seguir serão apresentadas as especificações técnicas para todos os serviços constantes na planilha orçamentária referencial.

PLACA DE OBRA

Antes do início de qualquer trabalho deverá ser instalada a placa de obra, no padrão municipal. A placa deverá ser em chapa de aço galvanizado, adesivada ou pintada, e estruturada em madeira e/ou aço, sendo instalada em local indicado pela Prefeitura.

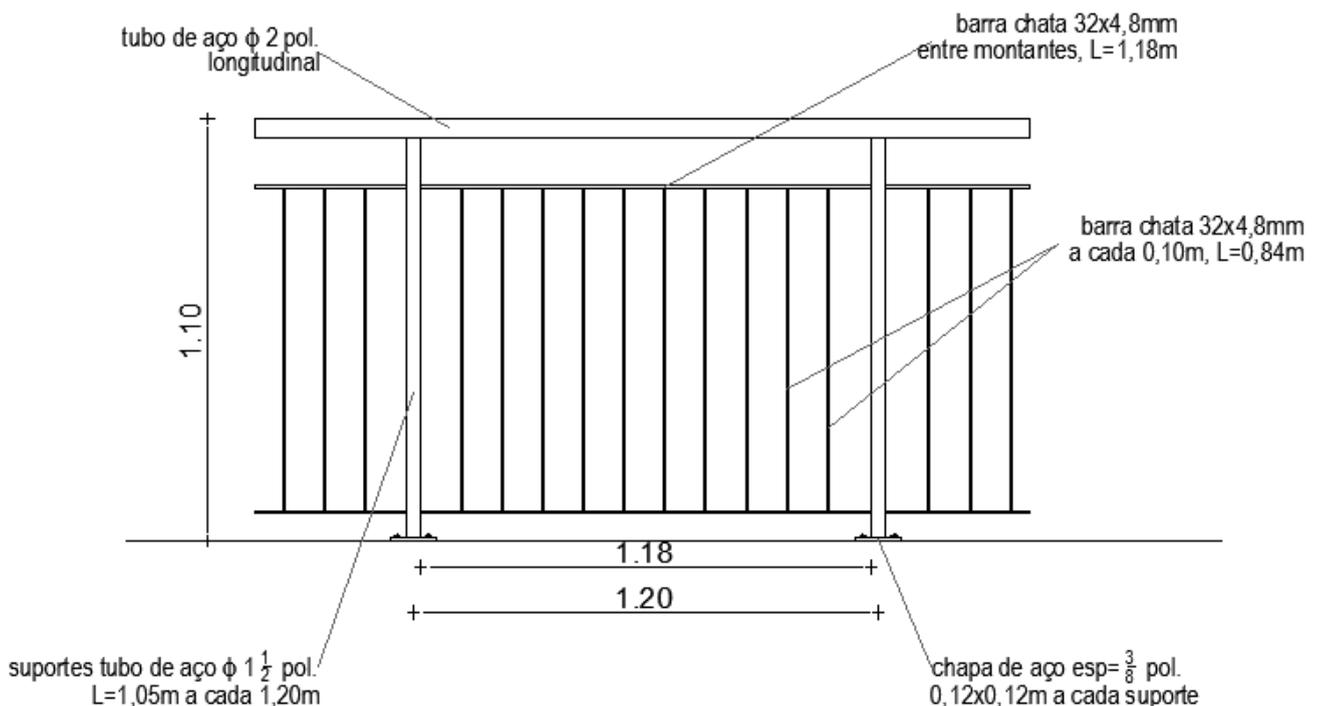
Método construtivo:

- Corte e montagem do painel da chapa da placa, nas dimensões indicadas no projeto, estruturada em madeira de lei tratada e pintada ou estrutura metálica.
- Pintura da chapa, ou colagem de adesivo, no padrão Prefeitura Municipal.
- Instalação dos suportes da placa, em número mínimo de 02, com madeira de lei com seção mínima de 10x15cm, ou estrutura metálica apropriada.
- Fixação da placa no local indicado pela Prefeitura, com chumbamento no terreno com no mínimo 1,00m de profundidade, sendo apoiado com estais ou escoras, de modo que fique completamente firme e segura.

Critério de medição: pela área do painel da placa (m²)

GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO C/ GRADIL DE BARRAS CHATAS

Em cada lado da passagem molhada existente, serão implantados guarda-corpos com gradil de ferro, visando proteger a população contra quedas, no padrão seguinte:



Método construtivo:

- Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2'' espaçados de 2,00m, travessa superior de 2'', gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico;
- Conferir medidas na obra;
- Cortar e perfurar as peças, conforme projeto;
- Lixar perfeitamente todas as linhas de cortes e perfuração executadas nos perfis e chapas, eliminando todas as rebarbas;
- Fixar o montante vertical no substrato de concreto através de chumbadores mecânicos, com profundidade mínima de 90 mm, e respeitando a distância mínima de 5cm da borda do concreto;
- Soldar as peças horizontais do gradil e em seguida todas as verticais, conforme projeto;
- Soldar a travessa superior aos montantes, conforme projeto, e realizar as emendas, se necessário;
- Lixar os pontos de solda, eliminando os excessos;
- Aplicar o zarcão, em óxido de ferro, 1 demão;
- Aplicar a pintura de acabamento, em esmalte sintético, duas demãos.

Critério de medição: pelo comprimento de guarda-corpo implantado (m)

Critério de medição: pela extensão de guarda-corpo implantado (m)

PINTURA ESMALTE SINTÉTICO SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA

Método construtivo:

Preparação das superfícies metálicas para aplicação:

- O pó deverá ser eliminado, escovado-se ou espanando-se a superfície;
- Pontos de ferrugem deverão ser completamente eliminados através de lixamento manual ou mecânico;
- Partes soltas ou crostas de tintas antigas, se houver, serão eliminadas com espátula e lixa ou com removedor.
- As tintas deverão atender às disposições da norma NBR 15382. Os serviços de pintura deverão atender às disposições da NBR 13245.
- Após a instalação das esquadrias, as mesmas deverão ser lixadas até apresentar a superfície adequada para o recebimento da pintura.
- A pintura será com duas demãos de tinta esmalte sintético premium brilhante;
- Deverão ser observadas rigorosamente as instruções do fabricante, no que concerne à aplicação, tipo e quantidade de solvente, sendo absolutamente vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações do fabricante.
- A pintura com esmalte sintético poderá ser aplicada a pincel ou pistola, devendo ser distribuída uniformemente em toda a superfície a pintar, com intervalo entre as demãos conforme recomendado pelo fabricante.

- Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura. Quando aconselhável, deverão protegidos com papel, fita celulose ou materiais equivalentes, principalmente no caso de pintura a pistola. Os respingos que não puderem ser evitados, deverão ser removidos com solvente adequado enquanto a tinta estiver fresca.
Critério de medição: pela área efetiva de pintura (m²)

POSTE DE AÇO GALVANIZADO ENGASTADO COM LUMINÁRIA DE LED

A iluminação será realizada com postes com 9 metros livres, sendo os postes fabricados em aço cônico contínuo curvo. O posicionamento dos postes foi realizado de modo a obter uma distribuição o mais homogênea possível e evitar baixa incidência de luz, inibindo vandalismo e violência e tornando o ambiente mais agradável para o uso noturno dos espaços.



As luminárias adotadas no projeto de iluminação serão em LED para iluminação pública, incluindo o driver, conjunto óptico, LED e o invólucro em alumínio ou aço inox com pintura resistente à corrosão; com potência nominal de 150 W; com grau de proteção IP65 ou superior. Eficiência luminosa mínima 100 lumens por Watt. Para ser montada em braço de iluminação pública ou poste metálico (diâmetro de conexão 42 ou 60mm) incluindo ferragens para fixação; tensão nominal entre 100 e 240 Volts com fator de potência do sistema superior a 0,9.



Método construtivo:

- Inicia-se com a fixação da luminária de LED no braço curvo do poste
- Prossegue-se com a passagem de cabo de cobre dentro do poste para posterior aterramento;
- Poste conico continuo em aco galvanizado, curvo, braco simples, engastado, h = 9 m, diametro inferior = *135* mm.
- Todos os elementos serão soldados com solda topo descendente chanfrada espessura=1/4".
- Guindauto hidráulico com capacidade máxima de carga 6200 kg e alcance máximo horizontal de 9,7 m (caminhão incluso).
- Com a cavadeira, faz-se a escavação do engaste onde será inserido o poste;
- Com auxílio do guindauto, o poste é inserido no engaste; o nível é verificado durante este procedimento;

CABO DE COBRE ISOLADO 6,0/ 4,0 MM²

Serão instalados cabos de cobre para alimentação da rede de iluminação pública a ser implantada.

Método construtivo:

- As seções do cabeamento estão indicadas no projeto elétrico, que discrimina para todos os circuitos as seções de cada condutor.
- Todas as instalações elétricas deverão atender à norma ABNT NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão.
- Os condutores a serem utilizados deverão ser de cobre eletrolítico, têmpera mole (flexível), classe 4 ou 5, isolamento em termoplástico de PVC/A, tensão de isolamento 450/750V, para temperatura máxima de serviço contínuo 70°, nas seções conforme indicado em projeto, tipo Pirastic de fabricação PIRELLI ou Similar, e de acordo com a NBR-6148.
- Os condutores deverão ser identificados com o código do circuito por meio de indicadores, firmemente presos a estes, em caixas de junção, chaves e onde mais se faça necessário.
- As emendas dos cabos de 240V a 1000V serão feitas com conectores de pressão ou luvas de aperto ou compressão. As emendas, exceto quando feitas com luvas isoladas, deverão ser revestidas com fita de borracha moldável até se obter uma superfície uniforme, sobre a qual serão aplicadas, em meia sobreposição, camadas de fita isolante adesiva. A espessura da reposição do isolamento deverá ser igual ou superior à camada isolante do condutor. As emendas dos cabos com isolamento superior a 1000V deverão ser executadas conforme recomendações do fabricante.
- Os condutores que saem de trechos subterrâneos e sobem ao longo de paredes ou outras superfícies deverão ser protegidos por meio de eletroduto rígido, esmaltado ou galvanizado, até uma altura não inferior a 3 metros em relação ao piso acabado, ou até atingirem a caixa protetora do terminal.

- Na enfição das instalações subterrâneas, os cabos não deverão estar sujeitos a esforços de tração capazes de danificar sua capa externa ou o isolamento dos condutores. Todos os condutores de um circuito deverão fazer parte do mesmo duto.

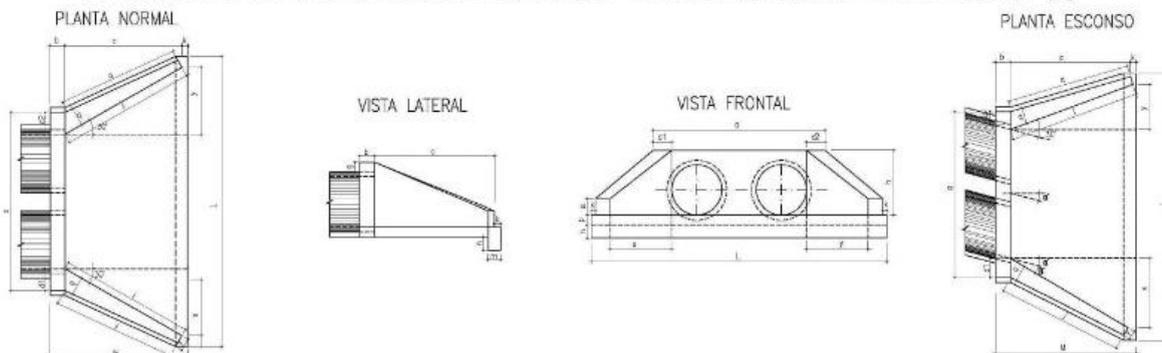
- A enfição de cabos em dutos e eletrodutos deverá ser precedida de conveniente limpeza dos dutos e eletrodutos, com ar comprimido ou com passagem de bucha embebida em verniz isolante ou parafina. O lubrificante para facilitar a enfição, se necessário, deverá ser adequado à finalidade e compatível com o tipo de isolamento dos condutores. Podendo ser usados talco industrial neutro e vaselina industrial neutra, porém, não será permitido o emprego de graxas. Emendas ou derivações de condutores só serão aprovadas em caixas de junção. Não serão permitidas, de forma alguma, emendas dentro de eletrodutos ou dutos.

Critério de medição: pela extensão de cabos instalados (m)

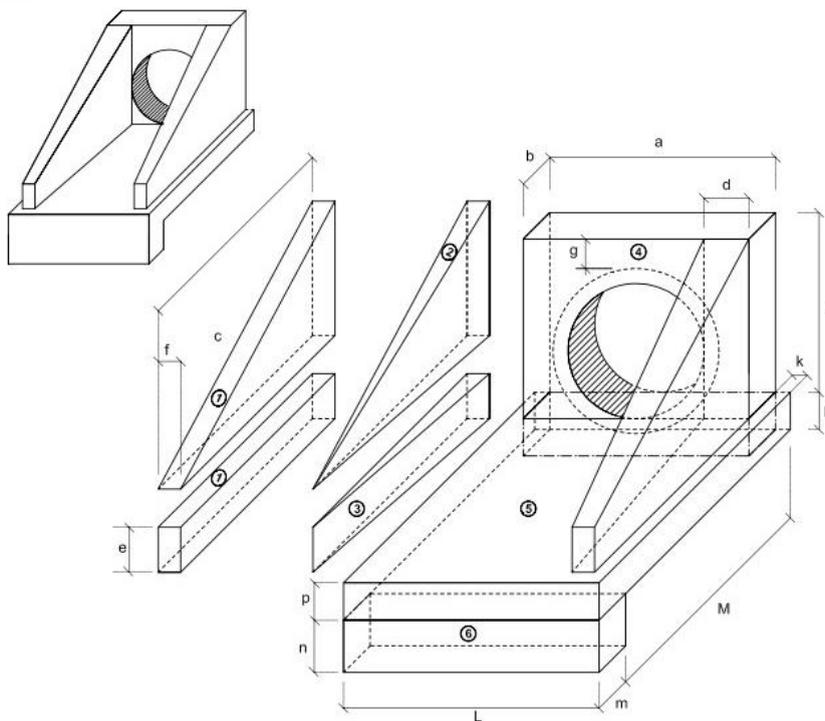
BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR

Serão instaladas nas extremidade das tubulações existente paralela a parede existente,

BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO - BOCAS NORMAIS E ESCONSAS (II)



DIMENSÕES E CONSUMOS MÉDIOS PARA UMA UNIDADE																				Formas (m ²)	Concreto (m ³)	Cimento	Areia	Brita 1	Brita 2	Água	Madeira																						
Esc	α°	a	b	c	d1	d2	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p	q	x	y	L	M																										
BUEIRO DUPLO TUBULAR φ = 100																																																	
0	30	314			35	35					191	174		191			174		95	95	489			21,08	5,106	25,016	3,473	3,778	0,821	0,527																			
15	30	326			42	31					233	203		171			163		165	44	515			22	5,350	26,211	3,639	3,958	0,860	0,550																			
30	25	370			52	36					288	245		166			165		236	0	569			24,45	5,987	29,332	4,072	4,430	0,963	0,611																			
45	20	468			71	52					390	326		171			179		354	-44	702			29,94	7,470	36,598	5,081	5,527	1,201	0,749																			



1-VOLUMES

a) ALAS

- ① PRISMAS : $V = c f (h + e)$
 ② PIRÂMIDES : $V = 2/3 c [(d-f)(h-e)]$
 ③ CUNHAS : $V = c e (d-f)$

b) TESTA

- ④ TESTA : $V = b [a (h+g) - \frac{D^2 \pi}{4}]$

c) CALÇADA

- ⑤ CALÇADA : $V = p c L + [L (b+k) - a b]$
 ⑥ DENTE : $V = L m n$

2-ÁREA DAS FORMAS

a) ALAS

Partes Laterais : $A = (h + e) (c + \sqrt{c^2 + (d-f)^2})$
 Extremidades : $A = 2 e f$

b) TESTA

Parte Posterior : $A = \frac{1}{\cos e} (a h - \frac{\pi D_{int}^2}{4})$
 Parte Anterior : $A = \frac{1}{\cos e} (D_{ext} h - \frac{\pi D_{ext}^2}{4})$
 Partes Laterais : $A = 2 b h$

Itens e suas características

- Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para boca para bueiro, com chapa de madeira compensada resinada, $e = 17 \text{ mm}$, 2 utilizações;
- Armação de muro ala e muro testa, utilizando aço CA-50 de 6,3 mm – montagem;
- Armação de muro ala e muro testa, utilizando aço CA-50 de 8 mm – montagem;
- Armação de muro ala e muro testa, utilizando aço CA-50 de 10 mm – montagem;
- Armação de muro ala e muro testa, utilizando aço CA-50 de 12,5 mm – montagem;
- Armação de soleira, utilizando aço CA-50 de 6,3 mm – montagem;
- Concretagem de boca para bueiro, $f_{ck} = 20 \text{ MPa}$, com uso de bomba – lançamento, adensamento e acabamento;
- Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers.

Método construtivo:

- Execução do lastro de concreto magro;
- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem das armaduras, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- A partir dos eixos de referência considerados no projeto de estrutura, posicionar os galstos dos pés dos muros ala e muro testa, realizando medições e conferências com trena metálica, esquadros de braços longos, nível laser e outros dispositivos; fixar os galstos com pregos de aço ou recursos equivalentes;
- Sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante com broxa ou spray em toda a face interna da fôrma;
- Posicionar as faces da fôrma, cuidando para que fiquem solidarizadas no galstho;
- Fixar os apuradores e conferir prumo, nível e ortogonalidade do conjunto usando esquadro metálico;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50 cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;

- Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem;
- Após posicionamento das armaduras e dos espaçadores, executar o travamento com as vigas metálicas e as barras de ancoragem, espaçadas a cada 60cm, de modo a garantir as dimensões durante o lançamento do concreto;
- Conferir posicionamento, rigidez, estanqueidade e prumo da fôrma, introduzindo os contraventamentos previstos no projeto das fôrmas;
- Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto (tempo decorrido desde a saída da usina até a chegada na obra);
 - verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega;
- Após a verificação da trabalhabilidade (abatimento / "slump") e moldagem de corpos de prova para controle da resistência à compressão do concreto, lançar o material com a utilização de bomba e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura seja adequadamente envolvida na massa de concreto;
- Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material;
- Promover a retirada das fôrmas de acordo com o prazo indicado no projeto estrutural, somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004;
- Logo após a desfôrma, fazer a limpeza das peças e armazená-las de forma adequada para impedir o empenamento;
- Conferir o prumo dos muros e tomar os cuidados para garantir a espessura e planicidade da soleira;
- O acabamento é feito com desempenadeiras de modo a se obter uma superfície uniforme;
- Enquanto a superfície não atingir endurecimento satisfatório, executar a cura com água potável.

Critério de medição: pela quantidade de hastes instaladas (un)

4.3. ENTREGA DA OBRA

Após a conclusão total da obra, a CONTRATADA deverá retirar todos os restos de materiais, inclusive entulhos e outros.

A obra só será dada com entregue após inspeção final da FISCALIZAÇÃO.

**5. PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS:
MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA,
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÕES**

Planilha Orçamentária

Contem o custo estimativo global do empreendimento, cujos serviços e atividades considerados estão em conformidade com os preços praticados na localidade, sendo pesquisada preferencialmente a tabela de preços SINAPI de JUNHO/2024 E COMPOSIÇÕES, COM BDI DE 26,01%, com regime tributário COM desoneração, que mostrou-se a opção de orçamento mais econômica para a Administração.

No valor global apresentado estão incluídos todos os custos decorrentes de mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos; não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão das obras.

5.1 MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO
PROJETO

OBRA: REVITALIZAÇÃO EMERGENCIAL DA PASSAGEM MOLHADA DO RIO CAPIBARIBE EM SÃO DOMINGOS E DA PASSAGEM MOLHADA 1 DO SÍTIO BAND
LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DE SÃO DOMINGOS E SÍTIO BANDEIRA - BREJO DA MADRE DE DEUS/ PE
FONTES DE PREÇOS: SINAPI-PE JUNHO-2024 / COMPOSIÇÕES / COM DESONERAÇÃO / BDI = 26,01%
DATA: SETEMBRO/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP.	LARG.	ALTURA	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2					
	Placa de Obra			2,00		1,00	2,00
	Total item 1.1						2,00
2.0	REVITALIZAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DO RIO CAPIBARIBE (SÃO DOMINGOS)						
2.1	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M					
			2,00	120,00			240,00
	Total item 2.1						240,00
2.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2					
				240,00		1,10	264,00
	Total item 2.2						264,00
2.3	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA DE LED DE 150W - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN					
				6,00			6,00
							0,00
	Total item 2.3						6,00
2.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M			2x lado		
	2x comprimento		2,00	240,00			480,00
					qtd poste		
	subidas dos postes		2,00	6,00		10,00	120,00
	Total item 2.4						600,00
3.0	PASSAGEM MOLHADA 1 - BANDEIRA						
3.1	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN					
	Cada lado da Passagem de molhada			2,00			2,00
	Total item 3.1						2,00
TOTAL GERAL (R\$)							

5.2 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REVITALIZAÇÃO EMERGENCIAL DA PASSAGEM MOLHADA DO RIO CAPIBARIBE EM SÃO DOMINGOS E DA PASSAGEM MOLHADA 1 DO SÍTIO BANDEIRA
LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DE SÃO DOMINGOS E SÍTIO BANDEIRA - BREJO DA MADRE DE DEUS/ PE
FONTES DE PREÇOS: SINAPI-PE JUNHO-2024 / COMPOSIÇÕES / COM DESONERAÇÃO / BDI = 26,01%
DATA: SETEMBRO/2024

BDI (EDIFICAÇÕES) = 26,01%
COM DESONERAÇÃO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	V. UNIT. S/BDI	V. UNIT. C/BDI	V. TOTAL C/BDI
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					773,82
1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	2,00	307,05	386,91	773,82
2.0			REVITALIZAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DO RIO CAPIBARIBE (SÃO DOMINGOS)					165.696,72
2.1	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	240,00	422,90	532,90	127.896,00
2.2	SINAPI	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	264,00	45,27	57,04	15.058,56
2.3	COMPOSIÇÃO	01	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA DE LED DE 150W - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	6,00	2.407,24	3.033,36	18.200,16
2.4	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	600,00	6,01	7,57	4.542,00
3.0			PASSAGEM MOLHADA 1 - BANDEIRA					23.977,92
3.1	SINAPI	102755	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	2,00	9.514,29	11.988,96	23.977,92
TOTAL GERAL (R\$)								190.448,46

5.3 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

OBRA: REVITALIZAÇÃO EMERGENCIAL DA PASSAGEM MOLHADA DO RIO CAPIBARIBE EM SÃO DOMINGOS E DA PASSAGEM MOLHADA 1
LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DE SÃO DOMINGOS E SÍTIO BANDEIRA - BREJO DA MADRE DE DEUS/ PE
DATA: SETEMBRO/2024

ETAPA	SERVIÇO	TOTAL ETAPA (R\$)	MÊS/ DESEMBOLSO	
			15 DIAS	15 DIAS
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	773,82 0,41%	773,82 100,00%	
3.0	REVITALIZAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DO RIO CAPIBARIBE (SÃO DOMINGOS)	165.696,72 87,00%	82.848,36 50,00%	82.848,36 50,00%
4.0	PASSAGEM MOLHADA 1 - BANDEIRA	23.977,92 12,59%	11.988,96 50,00%	11.988,96 50,00%
TOTAL (R\$):		190.448,46 100,00%		
TOTAIS PARCIAIS			95.611,14 50,20%	94.837,32 49,80%
TOTAIS ACUMULADOS			95.611,14 50,20%	190.448,46 100,00%
TOTAL GERAL			R\$ 190.448,46	

5.4 COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

COMPOSIÇÃO DE BDI PARA SERVIÇOS GERAIS DE PAVIMENTAÇÃO

COMPOSIÇÃO DE B.D.I. – BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

OBRA: REVITALIZAÇÃO EMERGENCIAL DA PASSAGEM MOLHADA DO RIO CAPIBARIBE EM SÃO DOMINGOS E DA PASSAGEM MOLHADA 1 DO SÍTIO BANDEIRA

LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DE SÃO DOMINGOS E SÍTIO BANDEIRA - BREJO DA MADRE DE DEUS/ PE

DATA: SETEMBRO/2024

DESCRIÇÃO	SIGLA	VALOR (*)
Taxa de rateio da Administração Central	AC	4,28%
Taxa de Despesas Financeiras	DF	1,02%
Taxa de Risco	R	0,50%
Taxa de Seguro	S	0,16%
Taxa de Garantia	G	0,16%
COFINS	COFINS	3,00%
ISS (**)	ISS	2,00%
PIS	PIS	0,65%
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RECEITA BRUTA (***)	CPRB	4,50%
Taxa de Tributos (Soma dos itens COFINS, ISS e PIS)	I	10,15%
Taxa de Lucro	L	6,64%
BDI Resultante		26,01%

Fórmula do BDI conforme Acórdão TCU 2622/2013-P:

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1 \right]$$

Obs.:

(*) Todas as taxas adotadas estão na faixa admissível do Acórdão 2622/2013-P do TCU.

(**) A alíquota de ISS no Município de João Alfredo é de 5% sobre os custos de mão de obra.

Considerou-se para todos os serviços uma proporção de 40% de mão de obra, de modo que a taxa de ISS a incidir sobre os custos unitários dos itens será de 5% x 40% = 2,00%.

5.5 RESUMO COMPARATIVO

RESUMO COMPARATIVO
ORÇAMENTO COM DESONERAÇÃO VERSUS ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO

OBRA: REVITALIZAÇÃO EMERGENCIAL DA PASSAGEM MOLHADA DO RIO CAPIBARIBE EM SÃO DOMINGOS E DA PASSAGEM MOLHADA 1 DO SÍTIO BANDEIRA

LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DE SÃO DOMINGOS E SÍTIO BANDEIRA - BREJO DA MADRE DE DEUS/ PE

FONTES DE PREÇOS: SINAPI-PE JUNHO-2024 / COMPOSIÇÕES / COM DESONERAÇÃO / BDI = 26,01%

DATA: SETEMBRO/2024

	VALOR TOTAL DO PROJETO	BDI REFERENCIAL ADOTADO (dentro da faixa referencial do Acórdão 2622/2013, com tributos locais)	ENCARGOS SOCIAIS ADOTADOS (padrão SINAPI Pernambuco)
ORÇAMENTO <u>COM</u> DESONERAÇÃO	R\$ 190.448,46	26,01% (com CPRB)	84,35% (hora), 46,41% (mês)
ORÇAMENTO <u>SEM</u> DESONERAÇÃO	R\$ 191.513,86	20,64% (sem CPRB)	113,98% (hora), 70,00% (mês)

CONCLUSÃO:

A OPÇÃO MAIS ADEQUADA PARA A ADMINISTRAÇÃO É A DO ORÇAMENTO:

COM DESONERAÇÃO

5.6 COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO COMPLEMENTARES

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITARIOS COMPLEMENTARES

OBRA: REVITALIZAÇÃO EMERGENCIAL DA PASSAGEM MOLHADA DO RIO CAPIBARIBE EM SÃO DOMINGOS E DA PASSAGEM MOLHADA 1 DO SÍTIO BANDEIRA
LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DE SÃO DOMINGOS E SÍTIO BANDEIRA - BREJO DA MADRE DE DEUS/ PE
FONTES DE PREÇOS: SINAPI-PE JUNHO-2024 / COMPOSIÇÕES / COM DESONERAÇÃO / BDI = 26,01%
DATA: SETEMBRO/2024

POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA DE LED DE 150W - FORNECIMENTO E INSTALACAO.

COMPOSIÇÃO 01		Código de referência (origem dos coeficientes da composição):	100620/SINAPI-PE (JUNHO/2024)					
		Discriminação do código de referência:	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019					
		Unidade:	UND	Custo Unitário:	R\$ 2.407,24		R\$ 2.421,29	
		Quantidade:	1,00		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
Fonte	Código	Composição	Unidade	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI-I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,014	6,59	0,09	6,59	0,09
SINAPI-I	42247	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	1,000	724,58	724,58	724,58	724,58
SINAPI-I	5051	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	UN	1,000	1543,50	1543,50	1543,50	1543,50
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,111	272,77	30,27	275,93	30,62
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,124	19,33	21,72	21,63	24,31
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,653	23,84	87,08	26,88	98,19
					Total	2.407,24	Total	2.421,29

6. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

OBRA: REVITALIZAÇÃO EMERGENCIAL DA PASSAGEM MOLHADA DO RIO CAPIBARIBE EM SÃO DOMINGOS E DA PASSAGEM MOLHADA 1 DO SÍTIO BANDEIRA.

LOCAL: DISTRITO DE SÃO DOMINGOS E SÍTIO BANDEIRA - BREJO DA MADRE DE DEUS / PE.

DATA BASE: SETEMBRO/2024



FOTO 01: SÍTIO BANDEIRA;



FOTO 02: SÍTIO BANDEIRA;



FOTO 03: SÍTIO BANDEIRA;

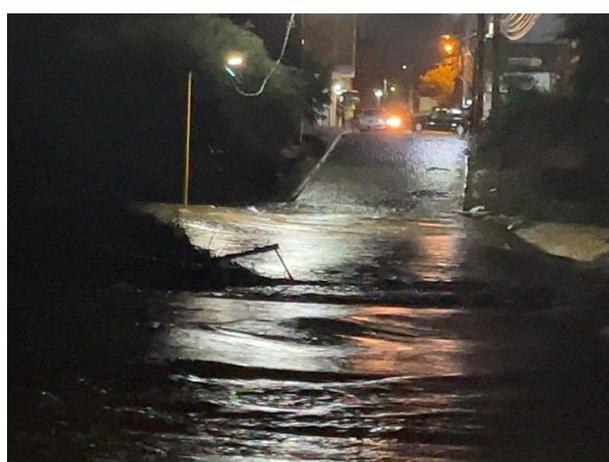


FOTO 04: SÃO DOMINGOS;



FOTO 05: SÃO DOMINGOS;



FOTO 06: SÃO DOMINGOS;

7. ANEXOS



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20241202480

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

COMPLEMENTAR à
PE20241166840
CO-RESPONSÁVEL - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

JOSE CARLOS DE ARAUJO SOUZA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, MBA GERENCIAMENTO DE OBRAS, PRODUT. E TECNOL. DA CONTRUÇÃO**

RNP: 1813971781
Registro: PE057347 PE

Empresa contratada: **JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP**

Registro: 0000051506-PE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

CPF/CNPJ: 10.091.528/0001-77

PRAÇA VEREADOR ABEL DE FREITAS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BREJO DA MADRE DE DEUS**

UF: **PE**

CEP: 55170000

Contrato: **54/2021**

Celebrado em: **21/05/2021**

Valor: **R\$ 528.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO PASSAGEM MOLHADA DE SÃO DOMINGOS E PASSAGEM MOLHADA DO SÍTIO BANDEIRA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **DISTRITO SÃO DOMINGOS E SÍTIO BANDEIRA**

Cidade: **BREJO DA MADRE DE DEUS**

UF: **PE**

CEP: 55170000

Data de Início: **21/05/2021**

Previsão de término: **21/05/2025**

Coordenadas Geográficas: **-0, -0**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

CPF/CNPJ: 10.091.528/0001-77

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HIDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de projeto básico, elaboração de orçamento e fiscalização da obra de REVITALIZAÇÃO EMERGENCIAL DA PASSAGEM MOLHADA DO RIO CAPIBARIBE EM SÃO DOMINGOS E DA PASSAGEM MOLHADA 1 DO SÍTIO BANDEIRA, BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, conforme Portaria nº 1286/2024 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sedec - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Nacional

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CARLOS DE ARAUJO SOUZA - CPF: 073.850.834-98

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS - CNPJ: 10.091.528/0001-77

9. Informações

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 0DZYd

Impresso em:

www.creape.org.br

Tel: (81) 3423-4383

creape@crea

Fax: (81) 34

JB
José Carlos de Araújo Souza
Diretor Resp. Técnico CREA Nº 17.347 D/PE
JUSTO & BRANCO ENGENHARIA ASSOCIADOS





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20241202480

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

COMPLEMENTAR à
PE20241166840
CO-RESPONSÁVEL - ART PRINCIPAL

Valor não disponível. Aguardando análise da ART.

RASCUNHO
DOCUMENTO SEM VALIDADE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 0DZYd
Impresso em:



www.creape.org.br
Tel: (81) 3423-4383

creape@crea
Fax: (81) 34



José Carlos de Araújo Souza
José Carlos de Araújo Souza
Diretor Resp. Técnico CREA Nº 17.347 D/PE
JUSTO e BOMOS ENGENHEIROS ASSOCIADOS



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Portaria Nº 1286, de 24 de abril de 2024

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Brejo da Madre de Deus - PE, para execução de ações de Defesa Civil.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Brejo da Madre de Deus - PE, no valor de R\$ 181.056,60 (cento e oitenta e um mil cinquenta e seis reais e sessenta centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.024184/2024-16.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6500; GND: 3.3.40.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

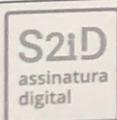
Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Aparecido Wolff Barreiros**, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil, em 25/04/2024, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00035126** e o CRC **6bbc64ab**.

PORTARIA Nº 1.282 DE 24 DE ABRIL DE 2024

Apresenta em anexo a certificação de registro de documentos em Diário de Notícias de São Paulo - SP para publicação de atos de ordem de serviço.

Esta Portaria tem por objetivo a apresentação e o registro de documentos em Diário de Notícias de São Paulo - SP para publicação de atos de ordem de serviço, conforme disposto no artigo 2º da Lei nº 2002 de 2002 (alterada pela Lei nº 2020 de 2002) e no artigo 1º da Lei nº 1.282 de 2024, de 24 de abril de 2024, publicada no Diário de Notícias de São Paulo em 24 de abril de 2024, sob o nº 1.282 de 2024, de acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 2002 de 2002 e no artigo 1º da Lei nº 2020 de 2002, no Decreto nº 11.202 de 23 de agosto de 2024 e no Decreto nº 11.202 de 23 de agosto de 2024.

Para tanto, a Portaria nº 1.282 de 2024, de 24 de abril de 2024, publicada no Diário de Notícias de São Paulo em 24 de abril de 2024, sob o nº 1.282 de 2024, de acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 2002 de 2002 e no artigo 1º da Lei nº 2020 de 2002, no Decreto nº 11.202 de 23 de agosto de 2024 e no Decreto nº 11.202 de 23 de agosto de 2024.

Esta Portaria tem por objetivo a apresentação e o registro de documentos em Diário de Notícias de São Paulo - SP para publicação de atos de ordem de serviço, conforme disposto no artigo 2º da Lei nº 2002 de 2002 (alterada pela Lei nº 2020 de 2002) e no artigo 1º da Lei nº 1.282 de 2024, de 24 de abril de 2024, publicada no Diário de Notícias de São Paulo em 24 de abril de 2024, sob o nº 1.282 de 2024, de acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 2002 de 2002 e no artigo 1º da Lei nº 2020 de 2002, no Decreto nº 11.202 de 23 de agosto de 2024 e no Decreto nº 11.202 de 23 de agosto de 2024.

Esta Portaria tem por objetivo a apresentação e o registro de documentos em Diário de Notícias de São Paulo - SP para publicação de atos de ordem de serviço, conforme disposto no artigo 2º da Lei nº 2002 de 2002 (alterada pela Lei nº 2020 de 2002) e no artigo 1º da Lei nº 1.282 de 2024, de 24 de abril de 2024, publicada no Diário de Notícias de São Paulo em 24 de abril de 2024, sob o nº 1.282 de 2024, de acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 2002 de 2002 e no artigo 1º da Lei nº 2020 de 2002, no Decreto nº 11.202 de 23 de agosto de 2024 e no Decreto nº 11.202 de 23 de agosto de 2024.

Esta Portaria tem por objetivo a apresentação e o registro de documentos em Diário de Notícias de São Paulo - SP para publicação de atos de ordem de serviço, conforme disposto no artigo 2º da Lei nº 2002 de 2002 (alterada pela Lei nº 2020 de 2002) e no artigo 1º da Lei nº 1.282 de 2024, de 24 de abril de 2024, publicada no Diário de Notícias de São Paulo em 24 de abril de 2024, sob o nº 1.282 de 2024, de acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 2002 de 2002 e no artigo 1º da Lei nº 2020 de 2002, no Decreto nº 11.202 de 23 de agosto de 2024 e no Decreto nº 11.202 de 23 de agosto de 2024.

Esta Portaria tem por objetivo a apresentação e o registro de documentos em Diário de Notícias de São Paulo - SP para publicação de atos de ordem de serviço, conforme disposto no artigo 2º da Lei nº 2002 de 2002 (alterada pela Lei nº 2020 de 2002) e no artigo 1º da Lei nº 1.282 de 2024, de 24 de abril de 2024, publicada no Diário de Notícias de São Paulo em 24 de abril de 2024, sob o nº 1.282 de 2024, de acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 2002 de 2002 e no artigo 1º da Lei nº 2020 de 2002, no Decreto nº 11.202 de 23 de agosto de 2024 e no Decreto nº 11.202 de 23 de agosto de 2024.

Esta Portaria tem por objetivo a apresentação e o registro de documentos em Diário de Notícias de São Paulo - SP para publicação de atos de ordem de serviço, conforme disposto no artigo 2º da Lei nº 2002 de 2002 (alterada pela Lei nº 2020 de 2002) e no artigo 1º da Lei nº 1.282 de 2024, de 24 de abril de 2024, publicada no Diário de Notícias de São Paulo em 24 de abril de 2024, sob o nº 1.282 de 2024, de acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 2002 de 2002 e no artigo 1º da Lei nº 2020 de 2002, no Decreto nº 11.202 de 23 de agosto de 2024 e no Decreto nº 11.202 de 23 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

[Assinatura]

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/04/2024 | Edição: 80 | Seção: 1 | Página: 62

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 1.286, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Brejo da Madre de Deus - PE, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Brejo da Madre de Deus - PE, no valor de R\$ 181.056,60 (cento e oitenta e um mil cinquenta e seis reais e sessenta centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.024184/2024-16.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6500; GND: 3.3.40.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Departamento de Articulação e Gestão
Coordenação-Geral de Gestão
Divisão de Transferência de Recursos

Ofício nº 380/2024/DTR/CGG/DAG/SEDEC-MIDR

Brasília, 25 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito Municipal
Praça Ver Abel De Freitas s/n - Centro
55.170-000 - Brejo Da Madre de Deus - PE

Assunto: Formalização de adesão ao Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC.

Senhor Prefeito,

1. Informa-se que a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sedec iniciou o processo de adesão ao Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC para esse município. O CPDC é a forma exclusiva de execução dos recursos federais repassados para as ações de resposta que compreendem socorro, assistência às vítimas e restabelecimento dos serviços essenciais. São ações necessárias e imediatas, após um desastre, para atendimento à população afetada.
2. Para maiores esclarecimentos sobre a ferramenta, a Sedec formulou manual disponível em <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protECAo-e-defesa-civil/solicitacao-de-recursos-1/ManualdoCPDCAtualizacaomaiode2021.pdf>
3. A conta de relacionamento foi aberta pela Sedec no Banco do Brasil junto à agência de relacionamento dessa prefeitura, conforme a seguir:
 - CNPJ: 10.091.528/0001-77
 - Agência: 1666-7
 - Conta: 38103-9
 - Centro de Custo: 007697755
 - Nome do Portador: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
 - CPF do Portador: 165.116.704-49
 - Processo S2iD: 59052.024184/2024-16
4. O titular da conta é o representante legal do município (Prefeito) cabendo a este a formalização do ato. Para tanto, é necessário apenas que se dirija a agência do Banco do Brasil indicada para preenchimento e assinatura dos seguintes formulários:
 - Contrato do Cartão de Pagamento de Defesa Civil;
 - Proposta de Adesão ao CPDC;

- Cadastro de Centro de Custos;
- Cadastro do(s) Portador(es);
- Inclusão de Representante Autorizado (se for o caso), para cada Centro de Custos; e
- Cartões de autógrafo para o Representante Legal e Representante(s) Autorizado(s).

5. Caso o representante legal opte por designar os portadores (não há número máximo ou mínimo) para receber os cartões (plásticos) e realizar os pagamentos, este procedimento poderá ser feito no ato da formalização da conta com a presença dos mesmos para cadastramento da senha individual. Os portadores deverão ser servidores públicos ou ocupantes do cargo de secretário estadual/municipal.

Atenciosamente,

JOHN DE CASTRO MATOS
Coordenador Geral de Gestão

Adendo

Informações adicionais relativas ao CPDC poderão ser solicitadas à Coordenação de Transferência de Recursos, pelo endereço eletrônico cpdc@mdr.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **John de Castro Matos, Coordenador(a) Geral de Gestão**, em 25/04/2024, às 16:45, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5027807** e o código CRC **C6A6041E**.

[Endereç

SGAN, Quadra 906, Módulo, F, Bloco A, 3 andar, Sala 306 a 309- Edifício Celso Furtado.
CEP: 70.790-060 - Brasília/DF



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO

DESPACHO

Processo nº 59052.024184/2024-16

Assunto: Solicitação de emissão de nota de empenho e de ordem bancária.

À Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças- CGOR,

Trata-se de processo destinado à liberação de recursos ao Município de Brejo da Madre de Deus - PE, a título de **transferência obrigatória - Transferência Legal**, nos termos da legislação vigente, para ações de resposta.

Tendo em vista a Análise de Metas, bem como a publicação da Portaria nº 1.286, de 24 de abril de 2024, encaminho o presente processo para empenho dos recursos, observando a classificação orçamentária a seguir:

Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	UG Responsável	Plano Interno	VALOR (RS)	Vinculação	Competência	Categoria de Gastos	Objeto da Demanda	CNPJ
06.182.2318.22 BO.6500	238109	30000000000	3.3.40.41	530012	PE2351HTCH0	RS 181.056,60	350	3	C	Execução de Ações de resposta	10.091.528/0001-77

A fim de otimizar o fluxo do processo, solicito que após a efetivação do empenho seja realizada a emissão da ordem bancária. Dados bancários disponíveis no documento ([5030728](#)).

KARINE DA SILVA LOPES
Gestora Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Karine da Silva Lopes**, -, em 26/04/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00035252** e o CRC **50cc6086**.

Data e hora da consulta: 07/05/2024 11:07
Usuário: ***.978.176-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
530012	SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.000.000/0000-00	ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO E 6º ANDAR	70062-900
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 3414.5869 3414.5804

Ano	Tipo	Número
2024	NE	445

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	238109	3000000000	334041	530012	PE2351HTCHO

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
26/04/2024	Global	59052.024184/2024-16	-	181.056,60

Favorecido

Código	Nome	CEP
10.091.528/0001-77	MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS	55170-000
Endereço		
VER ABEL DE FREITAS SN CENTRO		
Município	UF	Telefone
BREJO DA MADRE DE DEUS	PE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
104	NAO SE APLICA				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
-	-	-	-	-	

Descrição
TRANSFERENCIA OBRIGATORIA CONFORME PORTARIA 1286 DE 1286 24/04/2024

Local da Entrega
-

Informação Complementar

TRANSF LEG.437/2024

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/05/2024 16:24:26	Alteração

Data e hora da consulta: 07/05/2024 11:07
Usuário: ***.978.176-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa 334041 - CONTRIBUICOES	Total da Lista 181.056,60
--	-------------------------------------

Subelemento 31 - A MUNICIPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA CONFORME PORTARIA 1286 DE 1286 24/04/2024	181.056,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/04/2024	Inclusão	1,00000	181.056,6000	181.056,60

Assinaturas

Ordenador de Despesa
WOLNEI APARECIDO WOLFF BARREIROS
***.526.876-**
06/05/2024 16:24:26

Gestor Financeiro
KARINE DA SILVA LOPES
***.871.051-**
03/05/2024 10:10:23

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/05/2024 16:24:26	Alteração